



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0018431-83.2008.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0018431-83.2008.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$21.484,34

Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPEMA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Guaratuba, 740 - Ahú - CURITIBA/PR - CEP: 80.540-260

Executado(s): • CARLOS SÉRGIO DE CASTRO SANTANA (CPF/CNPJ: 171.862.859-53)
Rua Guaratuba, 740 APTO 603 - Ahú - CURITIBA/PR - CEP: 80.540-260

Aos onze (11) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente termo de penhora do imóvel, a seguir descrito pertencente aos executados: "Apartamento nº 603 no 7º pavimento do bloco da frente do Edifício Itapema, situado na Rua Guaratuba nº 740, com área construída privativa de 70,79 m², área comum de 9,888m², área de garagem de 18,459 m² e área construída global de 99,137 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 13.161 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 52.120.074", conforme cópia da matrícula acostada em seq. 75.1, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do NCPC.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Renata Ferreira) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

